



Estado do Rio Grande do Sul

# MUNICÍPIO DE PONTÃO

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado através da afixação de seu inteiro teor no mural da sede da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 155 da Lei Orgânica Municipal, com redação alterada pela Emenda 003/2002. até \_\_\_\_\_

PONTÃO, RS, 08 DE ABRIL DE 2020

ASS. RESP. PUBLICAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1506/2020

## Suplementa dotações Orçamentárias, Aponta recursos financeiros.

O Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal 1137/2019 Decreta:

**Art. 1º** - Ficam Suplementada no orçamento do De 2020 as seguintes Dotações Orçamentárias:

### 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 0801 10 301 0047 2047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE

3390.30.00.00.00.00.0040 3160 – (20959-7) –Material de Consumo R\$ 5.000,00

3390 32 00 00 00 00 0040 3160 - (21067-6) Material de Distribuição Gratuita R\$ 5.000,00

0801 10 301 0047 2051 - AT.BASICA PAB VARIAVEL – ESF

339039.00.00.00.00.4500 3160 (22303-4) Outros Serv.de Terceiros PJ R\$ 20.000,00

0801 10 301 0047 2053 – ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO

339030.00.00.00.00.4500 3160 – (22685-8) MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00

0801 10 302 0067 2194 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

339030.00.00.00.00.4501 3160 –(24674.3 ) Material de Consumo R\$ 15.000,00

0801 10 304 0070 2055 –VIGILANCIA SANITARIA REC UNIÃO

339030.00.00.00.00.4502 3160 —(25839.3) Material de Consumo R\$ 10.000,00

339039.00.00.00.00.4502 3160 – (26029.0) Serviços de Terceiros PJ R\$ 1.500,00

0902 08 244 1001 2070 – MANUTENÇÃO DO CRAS

339030 00 00 00 00 0001 – 3160 –(30452.2) Material de Consumo R\$ 5.000,00

339032 00 00 00 00 0001 – 3160 –(30560.0) Material de Distribuição Gratuita R\$ 25.000,00

0901 08 122 1001 2064 BLOCO IGDBF BOLSA FAMILIA

33903000000000 1182 -3160 27289.2 Material de Consumo R\$ 5.000,00

Total

R\$ 111.500,00



Estado do Rio Grande do Sul

# MUNICÍPIO DE PONTÃO

**Art. 2º**- Para a cobertura das Suplementações acima, servirão de recursos financeiros a redução das seguintes dotações orçamentárias

## 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801.10.301.0047.2047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE

3390.30.00.00.00.00.0040.3160 – 20959-7 –Material de Consumo

R\$ 5.000,00

3190.32.00.00.00.00.0040.0000 - (21067-6) Material de Distribuição Gratuita

R\$ 5.000,00

0801.10.301.0047.2051 - AT.BASICA PAB VARIAVEL – ESF

339039.00.00.00.00.4500.0000 (22303-4) Outros Serv.de Terceiros PJ

R\$ 20.000,00

0801.10.301.0047.2051 - AT.BASICA PAB VARIAVEL – ESF

319011.00.00.00.00.4500.0000 (22074-4) Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 20.000,00

0801.10.302.0067.2194 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

339030.00.00.00.00.4501.0000 —(24674.3) Material de Consumo

R\$ 15.000,00

0801.10.304.0070.2055 –VIGILANCIA SANITARIA REC UNIÃO

339030.00.00.00.00.4502.3160 –(25839.3) Material de Consumo

R\$ 10.000,00

339039.00.00.00.00.4502.3160 – (26029.0) Serviços de Terceiros PJ

R\$ 1.500,00

## 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0902.08.244.1001.2070 – MANUTENÇÃO DO CRAS

319113.00.00.00.00.0001 – 0000 –(30392-5) Obrigações Patronais

R\$ 10.000,00

339030.00.00.00.00.0001 – 0000 –(30452.2) Material de Consumo

R\$ 20.000,00

0901.04.122.1001.1021 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

44052.00.00.00.00.0001.-0000.-.27136-5- EQUIPAMENTOS

R\$ 5.000,00

Total

R\$ 111.500,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de Abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão (RS), aos 08 dias do mês de Abril de 2020.

  
**NELSON JOSE GRASSELLI**  
Prefeito Municipal